



Governo da República de Angola

PROJECTO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS REGIONAIS (REDISSE IV)- P167817

DOCUMENTO PRELIMINAR SOBRE O PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL (ESCP)

**Versão 1 (Avaliação)
09 de Abril de 2019**

REPÚBLICA DE ANGOLA
PROJECTO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS REGIONAIS
DA ÁFRICA CENTRAL (REDISSE IV) P167817
PROJECTO DE PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL - Versão 1

O Governo de Angola está a preparar um Projecto para o Fortalecimento dos Sistemas Regionais de Vigilância de Doenças na África Central (REDISSE IV) P167817. O governo pretende implementar o REDISSE IV sob a liderança do Ministério da Saúde (MINSÁ), em associação com o Ministério do Planeamento, Agricultura e Florestas e o Ministério do Ambiente. O Banco Mundial concordou em conceder financiamento ao projecto.

O Governo de Angola implementará as medidas e as acções materiais para que o Projecto seja implementado de acordo com os Padrões Ambientais e Sociais do Banco Mundial PAS (ESSs). O presente Plano de Compromisso Ambiental e Social PCAS (ESCP) estabelece o resumo das medidas e das acções materiais.

1. Sempre que o PCAS *ESCP* se referir a planos específicos ou demais documentos, sejam estes já preparados ou a serem desenvolvidos, o PCAS *ESCP* exige o cumprimento de todas as disposições de tais planos ou de outros documentos. Em particular, o PCAS *ESCP* exige o cumprimento das disposições estabelecidas no Plano de Engajamento das Partes Interessadas PEPI (SEP), que foi desenvolvido para o Projecto, bem como os demais instrumentos que serão preparados durante a implementação do projecto, incluindo o Quadro de Gestão Ambiental e Social QGAS (ESMF), o Quadro de Política de Reassentamento QPR (RPF), o Quadro de Planeamento das Populações Indígenas QPPI (IPPF), o Plano de Gestão de Resíduos dos Serviços Saúde PGRSS (HWMP), os Procedimentos de Gestão do Pessoal PGP (LMPs) e a Avaliação de Risco e Plano de Acção de Violência Baseada no Género, ARVBG bem como os demais instrumentos necessários, tais como as Avaliações de Impacto Ambiental e Social AIAS (ESIAs), o Planos de Gestão Ambiental e Social PGAS (ESMPs), os Planos de Acção de Reassentamento PAR (RAPs), Planos de Acção de Reassentamento para a População Local PARPA ARAP, etc.
2. A tabela abaixo resume as medidas e as acções materiais necessárias, bem como o cronograma das medidas e das acções materiais. A República de Angola é responsável pelo cumprimento de todos os requisitos do PCAS *ESCP*, mesmo quando a implementação de medidas e acções específicas for conduzida pelo Ministério, agência ou unidade referenciada no parágrafo 1 acima, incluindo a Unidade de Implementação do Projecto UIP.
3. A implementação das medidas e das acções materiais estabelecidas neste PCAS *ESCP* será monitorizada e reportada ao Banco pela República de Angola, conforme exigido pelo PCAS *ESCP* e as condições do acordo legal, e o Banco monitorizará e avaliará o progresso e as conclusões das medidas e das acções materiais durante a implementação do Projecto.

4. Conforme acordado pelo Banco e pela República de Angola, o presente PCAS *ESCP* poderá ser revisto periodicamente durante a implementação do Projecto, para reflectir a gestão adaptativa das mudanças do Projecto e circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do Projecto conduzida no âmbito do próprio PCAS *ESCP*. Em tais circunstâncias, a República de Angola concordará com as mudanças com o Banco e actualizará o PCAS *ESCP* para reflectir tais mudanças. O acordo sobre as alterações ao PCAS *ESCP* será documentado através da troca de cartas entre o Banco e a República de Angola. A República de Angola divulgará prontamente o PCAS *ESCP* actualizado. O PCAS *ESCP* também pode especificar o financiamento necessário para a conclusão de uma medida ou acção específica.

5. Onde as mudanças do Projecto, circunstâncias imprevistas ou desempenho do Projecto resultarem em alterações aos riscos e impactos durante a implementação do Projecto, a República de Angola fornecerá fundos adicionais, se necessário, para implementar as acções e as medidas visando lidar com tais riscos e impactos, que podem incluir riscos e impactos que são relevantes para o Projecto, tais como impactos ambientais, de saúde e segurança, influxo de mão-de-obra, riscos de degradação de recursos naturais e poluição ambiental (poluição do ar, terra e água; redução da cobertura vegetal em caso de desflorestamento e desmatamento e poluição devido a actividades no local de trabalho e resíduos); riscos de interrupção da livre circulação e actividades socioeconómicas; riscos de conflitos sociais em caso de emprego não-local ou descumprimento de hábitos e costumes; riscos para a saúde e segurança da comunidade (riscos de desenvolvimento de problemas de saúde entre comunidades e trabalhadores; riscos de acidentes relacionados às actividades no local de trabalho; riscos de saúde devido à má gestão de resíduos médicos; riscos de perda de terras e perda de bens e fontes de renda; para a população local da região, riscos de violência com base no gênero (assédio sexual, estupro, gravidez indesejada entre as populações beneficiárias, etc.) e riscos de trabalho infantil.

PROJECTO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS REGIONAIS (REDISSE IV) PLANO DE ENGAJAMENTO AMBIENTAL E SOCIAL (v1) 9 DE ABRIL DE 2019				
<i>Resumo das Medidas e Acções Materiais para Mitigar os Potenciais Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projecto</i>		<i>Prazo</i>	<i>Responsabilidade / Autoridade e Recursos / Financiamento comprometidos</i>	<i>Data de conclusão</i>
Monitoria e Relatório PCAS ESCP				
MR1	RELATÓRIO REGULAR: O Governo, através da UIP, preparará e apresentará regularmente os relatórios de monitoria ambiental e social, apresentando o estado de cumprimento das acções previstas no PCAS ESCP e, particularmente, em relação à elaboração e implementação das ferramentas e das acções de gestão ambiental e social referenciadas na Secção 1.3. abaixo.	<i>Relatório Trimestral</i>	<i>Oficial de Monitoria e Avaliação da Unidade de Implementação do Projecto (UIP), Gestor do Projecto, Oficial de Salvaguardas Sociais e Oficial de Salvaguardas Ambientais</i> <i>Financiado pelo orçamento do projecto</i>	<i>Do 1º ao 5º ano (durante a implementação do projecto)</i>
MR2	NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES E ACIDENTES: O governo notificará imediatamente o Banco sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ou tendo um impacto ao Projecto que tenha, ou provavelmente terá, um efeito adverso significativo sobre o meio ambiente, as comunidades afectadas, o público ou os trabalhadores, inclusive os riscos. sobre a avaliação ambiental e social. Exemplos indicativos: quaisquer fatalidades relacionadas ao projecto ou alegações sobre violência com base no gênero ligadas aos projectos. O Governo fornecerá detalhes suficientes sobre o incidente ou acidente, indicando medidas imediatas tomadas para resolvê-lo,	<i>Imediatamente, e não mais tarde que 48 horas depois de tomar conhecimento sobre tais acidentes ou incidentes, informe ao Líder da Equipa de Tarefas do Banco.</i>	<i>Gestor de Projectos da UIP, Oficial de Salvaguardas Sociais e / ou ambientais</i> <i>Financiado pelo orçamento do projecto.</i>	<i>Do 1º ao 5º ano (durante a implementação do projecto)</i>

	e incluirá informações fornecidas por qualquer empreiteiro ou entidade fiscalizadora, conforme apropriado.			
AVALIAÇÃO SUMÁRIA				
ESS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS				
1.1.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: Sob o REDISSE IV, o governo criará e manterá uma estrutura organizacional para apoiar a gestão de riscos ambientais e sociais. O Ministério da Saúde terá a coordenação geral e a responsabilidade pela implementação do projecto. O projecto será gerido pela UIP existente estabelecida para o Projecto de Reforço do Desempenho do Sistema de Saúde de Angola (HSPSP), financiado pelo Banco Mundial (P160948).	<i>O Comitê Técnico do Projecto e a UIP serão estabelecidos antes do início do projecto.</i>	<i>Ministro da Saúde</i>	<i>Durante a implementação do projecto</i>
1.1.2	O Governo assegurará que o Gestor da Projecto da UIP recrute e, a partir daí, mantém um Especialista em Salvaguardas Ambientais (ESS - responsável pelos riscos e impactos ambientais e sociais) e Especialista em Gênero e Salvaguardas Sociais (GSSS - responsável pelos riscos associados às Populações Indígenas, Gênero e Reassentamento), com qualificações, experiência e termos de referência satisfatórios ao Banco.	<i>Recrutamento: Antes do início do projecto e, o mais tardar, 3 meses após a data efectiva</i>	<i>UIP: Gestor do Projectos Financiado pelo orçamento do projecto</i>	<i>Durante a implementação do projecto</i>
1.1.3	O Governo assegurará, por meio do Gestor do Projecto da UIP, que o ESS e o GSSS realizem as suas tarefas de gestão ambiental e social do Projecto em termos de: divulgação do PGAS ESMF, do PGRSS HWMP, do QPPI IPPF e do QPR RPF (conforme necessário) para os participantes-chave; actividades de triagem assim que o Programa Anual de Orçamento e Trabalho (ABWP) estiver disponível; informar o Ministério do Ambiente (MINAMB); supervisionar a produção dos instrumentos necessários (Avaliações de Impacto Ambiental e Social AIAS / ESIA, Planos de Gestão Ambiental e Social PGAS / ESMPs, Planos de Acção de Reassentamento PAR / RAPs), Planos das Populações Indígenas, etc., e sua validação pelo MINAMB; verificar a incorporação das	<i>Divulgar os instrumentos ambientais e sociais existentes, começando antes da decisão da diretoria</i> <i>Desde o início do projecto, é necessária a supervisão da</i>	<i>UIP Financiado pelo orçamento do projecto</i>	<i>Durante a implementação do projecto</i>

	medidas ambientais e sociais nos documentos do concurso e das obras; monitorar a implementação efectiva das medidas em articulação com o MINAMB; elaboração dos relatórios trimestrais, com cópia para o Banco; implementar o Plano de Acção sobre violência baseada no género VBG; e produzir os aspectos ambientais e sociais do manual de procedimentos.	<i>preparação de outros instrumentos de backup. Os instrumentos são QGAS ESMF, PGRSS HWMP, QPPI IPPF, QPR RPF, Plano de Acção VBG GBV, AIAS ESIA / PGAS ESMP, RAPs serão preparados conforme necessário), cada um destes instrumentos deve ser preenchido antes da implementação do trabalho no (s) local (ais) afectado (s) pelo subprojectos.</i>		
1.1.4	O Governo desenvolverá e manterá, durante a implementação do Projecto, um arranjo e colaboração adequados entre o Projecto e o Ministério do Ambiente, de modo a: (i) formalizar e assegurar a sua participação no Comitê Técnico do Projecto e fortalecer as suas capacidades de implementação e monitoria.	<i>No início do projecto e no máximo seis meses após a implementação do Projecto</i>	<i>UIP</i>	<i>Durante a implementação do projecto</i>
1.1.5	O Governo desenvolverá e manterá, durante a implementação do Projecto, um arranjo e colaboração adequados entre o Projecto e	<i>No início do projecto e no máximo seis meses</i>	<i>UIP</i>	<i>Durante a implementação do projecto</i>

	as Unidades de Coordenação Ambiental Provinciais (CPEs) para formalizar a sua participação no monitoramento e na avaliação regulares da implementação das medidas ambientais e sociais.	<i>após a implementação do Projecto</i>	<i>Financiado pelo orçamento do projecto</i>	
1.2	AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL: O governo realizará a avaliação ambiental e social de todos os subprojectos para identificar e avaliar riscos e efeitos ambientais e sociais e medidas de mitigação apropriadas.	Após aprovação da diretoria e antes do início da implementação do projecto	<i>Unidade de Coordenação do Projecto de Desenvolvimento do Sector de Saúde</i> <i>Financiado pelo orçamento do projecto</i>	<i>Após a aprovação da Diretoria e antes do início do Projecto, e periodicamente durante o período de implementação do Projecto, conforme necessário</i>
1.3.1	<p>INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO: O Governo irá desenvolver e implementar a seguinte estrutura e plano de avaliação de risco e gestão, ferramentas e instrumentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quadro de Gestão Ambiental e Social QGAS (ESMF); • Quadro da Política de Reassentamento QPR (RPF); • Quadro de Planeamento da População Indígena QPPI (IPPF); • Plano de Gestão de Resíduos dos Serviços de Saúde PGRSS (HWMP); • Procedimentos de gestão laboral PGL (LMPs) • Avaliação de Risco de Violência Baseada no Género VGB (GBV) • (Plano de acção VGB (GBV)) • (Procedimentos de Gestão do Pessoal) • (Plano de Engajamento das Partes Interessadas) <p>Conforme e quando necessário, de acordo com o ESMF, RPF, IPPF, Avaliação de Impacto Ambiental e Social (ESIA) e / ou Planos de Gestão Ambiental e Social (ESMP), Planos de Ação de Reassentamento (RAP), Planos para População Local (IPP) e Os instrumentos do Plano de Acção VBG serão desenvolvidos durante a implementação do projeto.</p> <p>Ferramentas de preparação de AIAS(ESIA) e PAR (RAP):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Triagem ambiental e social 	<p><i>Versão preliminar do PEPI (SEP) antes da avaliação do projecto</i></p> <p><i>Os projectos finais do PEPI (SEP) e outros instrumentos A & S serão emitidos seis meses após a aprovação do projecto pelo Conselho de Administração do Banco Mundial.</i></p> <p><i>Para a ESIA, ESMP, RAP, IPP, conforme necessário, antes do início de qualquer atividade que exija a preparação de um instrumento específico de EHS, de acordo com os resultados da</i></p>	<p><i>UIP</i></p> <p><i>Financiado pelo orçamento do projecto</i></p> <p><i>Unidade de Implementação do Projecto UIP</i></p> <p><i>Financiamento do orçamento do projecto</i></p>	<p><i>Implementação das ferramentas e instrumentos de gestão necessários durante a implementação do Projecto</i></p> <p><i>.</i></p> <p><i>1º trimestre de cada ano</i></p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de Termos de Referência (TdR) • Lançamento do convite à apresentação de candidaturas e selecção de candidatos • Desenvolvimento e Validação de Instrumentos <p>O Governo elaborará um manual de implementação do projeto (ou manual de procedimentos) com uma secção de Salvaguardas Ambientais e Sociais descrevendo em detalhes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O papel do especialista em aquisições na preparação dos TdR, caderno de encargos e contratos, • O papel do ESS e do GSSS na preparação das secções de salvaguardas ambientais e sociais a serem incluídas nos Termos de Referência (TdR), nos cadernos de encargo e nos contratos das obras. • As cláusulas ambientais e sociais mínimas a serem incorporadas nos TdR e nos documentos do concurso (incluindo códigos de boa conduta, coordenação, relatórios e monitoria e mecanismos de reclamação) • Os indicadores ambientais e sociais a incorporar no mecanismo de monitoria • Prazos de conclusão 	<p><i>triagem ambiental e social</i></p> <p><i>Antes de contratar empreiteiros para obras</i></p>		
1.3.2	<p>O Governo irá desenvolver um <i>scorecard</i> (cartão de "pontuação") para monitorizar o desempenho ambiental e social dos empreiteiros e subcontratantes</p>	<p><i>Antes de contratar empreiteiros de obras</i></p>	<p><i>Unidade de Implementação do Projecto UIP</i></p>	<p>1º trimestre de cada ano</p>
1.4	<p>GESTÃO DE CONTRATANTES: O Governo exigirá o desenvolvimento e implementação dos seguintes procedimentos por empreiteiros e subcontratantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PGAS no local de obras (PGAS do Empreiteiro C-ESMP / PGAS ESMP do Contrato) • Requisitos ambientais e sociais mínimos a serem incorporados nos TdR e nos documentos do concurso para os contratos de obras e fiscalização (incluindo códigos de boa conduta, coordenação, relatórios e monitoria e mecanismos de reclamação) 	<p><i>Antes de contratar empreiteiros de obras</i></p>	<p><i>Unidade de Implementação do Projecto UIP</i></p> <p><i>Orçamento de empreiteiros para o Projeto (precisa ser refletido em sua proposta financeira e técnica)</i></p>	<p>Conforme necessário, mas o desenvolvimento deve ser finalizado antes da assinatura do contrato com o empreiteiro</p> <p>Implementação dessas acções, durante o Projecto</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Compromissos sociais sobre trabalho infantil e VBG, e outros elementos de VBG que serão identificados no Plano de Acção de VBG • Qualidade de serviço • Plano de trabalho e cronograma • Procedimentos / metodologias padrão de trabalho <p>O Governo garantirá que todos os contratos de aquisição exijam a conformidade dos empreiteiros e subcontratantes com as ferramentas e instrumentos de gestão do Projeto listados na Seção 1.3. acima</p>			
1.5.1	<p>LICENÇAS, CONSENTIMENTOS E AUTORIZAÇÕES: O Governo obterá ou ajudará na obtenção, das autoridades nacionais relevantes, conforme apropriado, das licenças, consentimentos e autorizações que são aplicáveis ao Projecto, de acordo com as leis nacionais em vigor. As licenças a serem produzidas são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade Ambiental (CEC) • Atas de reuniões de consultas da comunidade ou audiências públicas • Título de posse de terra • Licença de construção 	<i>Antes do início dos trabalhos</i>	<p><i>UIP (Gestor do Projectos, ESS e GSSS)</i></p> <p><i>Financiado a partir do orçamento do Projeto (para autorizações a serem obtidas pelo Governo) ou do orçamento de entidades que obtêm tais permissões (por exemplo, contratados)</i></p>	Do 1º ao 5º ano (durante a implementação do projecto)
1.5.2	Cumprir ou fazer cumprir, conforme o caso, as condições estabelecidas nestas licenças, consentimentos e autorizações durante a implementação do Projecto.	<i>Dentro do cronograma estipulado nas licenças, consentimentos e autorizações</i>	<p><i>UIP (Gestor do Projetos, ESS e GSSS)</i></p> <p><i>Financiado a partir do orçamento do Projecto</i></p>	Do 1º ao 5º ano (durante a implementação do projeto)
1.6	<p>MONITORAMENTO DE TERCEIROS: Se necessário, o Governo contratará especialistas nacionais ou internacionais para complementar e verificar o monitoramento dos riscos e impactos ambientais e sociais do Projecto, incluindo, entre outros, o monitoramento dos riscos de violência baseada no gênero relacionados ao projecto.</p>	<p><i>Durante a implementação do projecto</i></p> <p><i>Identificar o conhecimento até o</i></p>	<p><i>UIP</i></p> <p><i>Financiado a partir do orçamento do Projecto</i></p>	Do 2º ao 4º ano de implementação do Projecto

		<i>início do 2º ano de implementação do projecto</i>		
		<i>Nomeação de especialistas antes da implementação das actividades de campo e até o terceiro ano.</i>		
1.7	<i>Adicionar outras medidas e acções acordadas, conforme os riscos e impactos específicos do Projecto</i>			
ESS 2: PESSOAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO				
2.1.1	PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DO PESSOAL : O Governo irá desenvolver procedimentos de gestão laboral consistentes com a legislação nacional e o ESS 2, incluindo o processo de recrutamento e gestão de projetos. Esses procedimentos serão definidos em documento intitulado Procedimentos de gestão do pessoal. Os procedimentos também incluirão os requisitos sobre o uso de trabalhadores nacionais e estrangeiros (qualificados e não-qualificados) em conformidade com a Lei Geral do Trabalho. Estes requisitos, a serem inseridos em contratos com empreiteiros e subcontratados, devem proibir o trabalho infantil e o trabalho forçado e manter o direito de organizar sindicatos de trabalhadores.	<i>Seis meses após a aprovação do Conselho pelo Banco Mundial</i>	<i>UIP para escolher empreiteiros</i> <i>- Inspeção de trabalho</i> <i>Financiamento do orçamento do projeto</i>	A primeira versão dos procedimentos será preparada Seis meses após a aprovação do conselho.
2.1.2	O Governo garantirá que contratos por escrito sejam assinados com os Recursos Humanos Directos do Projecto (por exemplo, pessoal contratado pela UIP) e com os Trabalhadores Contratados (por exemplo, empreiteiros e subcontratados), assegurando que as cláusulas estejam em conformidade com a legislação nacional e ESS. 2	<i>- Antes De o pessoal do projeto começar a trabalhar e</i> <i>- Antes que os trabalhadores dos empreiteiros e subcontratantes do projeto realizem qualquer trabalho</i>	<i>- Ministério responsável pela assinatura de contratos com trabalhadores directos e contratados e</i> <i>- Empreiteiros responsáveis pela assinatura de tais contratos com os seus</i>	Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto

			<p><i>trabalhadores e os subcontratantes dos seus trabalhadores</i></p> <p><i>Financiamento proveniente do orçamento do projeto ou do contratado</i></p>	
2.2	<p>MECANISMO DE RECLAMAÇÕES PARA TRABALHADORES DE PROJECTOS: O Governo garantirá que os empreiteiros e subcontratantes do Projecto desenvolvam e mantenham um mecanismo de reclamações para qualquer questão relacionada com o trabalho e o emprego, facilmente acessível e prontamente divulgado aos trabalhadores do Projecto, de acordo com o PAS ESS2 e leis laborais em Angola.</p>	<p><i>Antes de iniciar as actividades do projecto.</i></p>	<p><i>Gestor do Projetos (UIP)</i></p> <p><i>Financiamento proveniente do orçamento do projecto ou do contratado</i></p>	<p>Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto</p>
2.3	<p>MEDIDAS DE OHS : O Governo garantirá que os empreiteiros do Projecto desenvolvam e implementem um Plano de Saúde, Segurança e Ocupacional (OHS).</p>	<p><i>Antes de iniciar o trabalho no projecto.</i></p>	<p><i>Empreiteiros</i></p> <p><i>Financiamento do orçamento de empreiteiro e subcontratante</i></p>	<p>Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto</p>
2.4	<p>PREPARAÇÃO E RESPOSTA DE EMERGÊNCIA O Governo garantirá que os empreiteiros do Projecto desenvolvam e implementem um Plano de Preparação e Resposta a Emergências e assegurem a coordenação com as medidas sob o ponto 4.5. O Governo notificará imediatamente quaisquer emergências graves (por exemplo, derramamentos, terremotos, acidentes que causem danos graves).</p>	<p><i>Antes de iniciar as actividades do projecto.</i></p> <p><i>Durante a implementação do projecto</i></p>	<p><i>Empreiteiros</i></p> <p><i>Financiamento do orçamento do empreiteiro e subcontratante</i></p>	<p>Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto</p>

2.5	<p>FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO PROJECTOS: O Governo, através da UIP, trabalhará com os empreiteiros do projecto para organizar o treinamento dos trabalhadores, a fim de assegurar uma melhor gestão da implementação dos riscos para as comunidades locais. O treinamento enfocará os seguintes tópicos: violência baseada no gênero, trabalho infantil, trabalho forçado, Mecanismos de Reclamações, incluindo o Mecanismo para relatar reclamações de violência baseada no gênero, poluição e danos durante o trabalho no Projecto, saúde e segurança, o código de conduta, etc.</p>	<p><i>Antes de iniciar as actividades do projecto e durante a implementação do projecto</i></p>	<p>UIP Financiamento do orçamento do projecto</p>	<p>Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto</p>
ESS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO				
3.1	<p>GESTÃO DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERIGOSOS: O Governo garantirá que o Plano de Gestão de Resíduos e Materiais Perigosos seja implementado em todos os centros de saúde / laboratórios envolvidos.</p> <p>O Governo garantirá que os empreiteiros do Projecto desenvolvam e implementem o Plano de Gestão de Resíduos e Materiais Perigosos (lixo comum e específico).</p> <p>No caso de renovação de edifícios contendo amianto, o Governo garantirá que os empreiteiros desenvolvam e implementem o Plano de Gestão específico a ser validado pelo Ministério do Ambiente.</p> <p>O governo garantirá que o PGAS <i>ESMF</i> inclua medidas para a gestão de pragas, de acordo com a legislação nacional e as boas práticas internacionais.</p>	<p><i>Antes de iniciar o trabalho no projecto.</i></p> <p> </p> <p><i>Durante a implementação do projecto</i></p>	<p>Ministério da Saúde UIP</p> <p> </p> <p>UIP Financiado do orçamento do projecto</p>	<p>Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto</p> <p> </p> <p>Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto</p>
ESS 4: SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIA				
4.1	<p>SEGURANÇA RODOVIÁRIA E TRÂNSITO : O Governo garantirá que os empreiteiros do Projecto desenvolvam e implementem Planos de Segurança no Trânsito e na Estrada, especialmente um plano de tráfego para equipamentos de construção.</p>	<p><i>Quando o trabalho começa e a cada trimestre.</i></p>	<p>- UIP (ESS e GSSS) - Equipa de Inspeção</p> <p> </p> <p>Financiado do orçamento dos empreiteiros</p>	<p>Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto</p>

4.2	<p>SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIA : O Governo garantirá que os empreiteiros do Projeto desenvolvam e implementem medidas e acções para avaliar e gerir riscos e impactos específicos para a comunidade decorrentes das actividades do Projecto, incluindo aquelas relacionados à presença de Trabalhadores do Projecto e quaisquer riscos de afluxo de mão de obra.</p>	<p><i>Quando o trabalho.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - UIP - <i>Ministério do Ambiente.</i> - <i>Distrito de saúde</i> - <i>Inspecção do Trabalho</i> - <i>Equipa de Inspecção</i> 	<p>Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto</p>
4.3	<p>RISCOS COM VBG (DURANTE A FASE DE PREPARAÇÃO DO PROJECTO): A avaliação de Risco sobre Violência Baseada no Género (VBG) será preparada para o projecto.</p> <p>O Plano de Acção VBG será elaborado antes da data de início do Projecto e / ou seis meses após a aprovação do Projecto. Ela conterá uma série de medidas visando aumentar a conscientização, prevenir a VBG e mitigar o risco de VBG, incluindo, mas não se limitando a, desenvolver códigos de conduta de trabalhadores e fornecer treinamento de conscientização sobre os riscos de VBG às partes interessadas do projecto.</p> <p>O Governo assegurará que todos os documentos de licitação e contratos de trabalhos ou serviços não relacionados à consultoria do Projecto exijam que o contratado, subcontratado ou consultor adopte um código de conduta que deve ser fornecido e assinado por todos os trabalhadores, conforme aplicável. Tais obras ou serviços de não-consultoria encomendados ou executados nos termos dos referidos contratos, que deverão, inter alia, cobrir violência de género, violência contra crianças e exploração e abuso sexual, juntamente com o plano de acção destinado a implementar efectivamente o referido código de conduta, incluindo o treinamento apropriado sobre o referido código de conduta.</p>	<p><i>Realizar a avaliação de risco de VBG antes da avaliação do Projecto do Banco</i></p> <p><i>O Plano de Acção VBG será concluído seis meses ou antes, após a aprovação do projecto pelo Banco</i></p> <p><i>Códigos de conduta assinados pelos trabalhadores e treinamento fornecido antes do início dos trabalhos do projecto</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - UIP - <i>Ministério do Ambiente</i> - <i>Distrito de saúde</i> - <i>Inspecção do Trabalho</i> - <i>Equipa de Inspecção</i> <p><i>Financiamento do orçamento do projecto</i></p>	<p>Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto</p>

4.4	<p>RISCOS DE VBG DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO: O Governo anunciará o montante de fundos adicionais disponíveis para implementar as medidas que visam lidar com os riscos e impactos da VBG que possam surgir durante a implementação do Projecto.</p> <p>O Plano de Acção sobre a VBG será implementado e actualizado conforme necessário para acomodar as mudanças nas condições locais nos Subprojectos.</p>	<p><i>Fase de desenvolvimento do projecto</i></p> <p><i>Actualização do Plano de Acção VBG a cada trimestre ou conforme necessário</i></p>	<p>- UIP - Equipa de Inspeção - Conselho Nacional de Género e Equidade</p> <p><i>Financiamento do orçamento do projecto</i></p>	Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto
4.5	<p>MEDIDAS DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA: O Governo anunciará e implementará medidas para lidar com os eventos de emergência e assegurará a coordenação com as medidas descritas no ponto 2.4..</p>	<p><i>Quando o trabalho começar</i></p> <p><i>A cada seis meses</i></p>	<p>- UIP - Ministério do Ambiente - Distrito de saúde - Inspeção do Trabalho - Defesa Civil - Equipa de Inspeção</p> <p><i>Financiado do orçamento do projecto</i></p>	Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto
4.6	<p>PESSOAL DE SEGURANÇA: O Governo garantirá, quando necessário, que os empreiteiros se encarregam dos serviços de segurança do seu pessoal e propriedade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Favorecer o uso de serviços de segurança localizados na área do Projecto - Quando necessário, contar com os serviços de segurança do governo (policiais militares, municipais e nacionais), garantir a assinatura de um acordo adequado que inclua as cláusulas sobre o cumprimento do Código de Conduta. - Fornecer treinamento para o pessoal de segurança que lide com as questões dos direitos humanos e da VBG. <p>Antes de desdobrar qualquer pessoal militar ou de segurança para proteger os trabalhadores e propriedades do Projecto, o Governo deve garantir que o referido pessoal seja: (i)</p>	<p><i>Antes de começar as actividades do projecto</i></p> <p><i>Mantido durante e após a implementação do projecto</i></p> <p><i>Todos os trimestres</i></p> <p><i>Empreiteiros</i></p>	<p>- Serviços de segurança - Ministério do Meio Ambiente - Inspeção do Trabalho - UIP - Equipa de Inspeção</p> <p><i>Financiado do orçamento do projecto</i></p>	Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto

	<p>devidamente examinado para confirmar que não se envolveu em comportamento ilegal ou abusivo anterior, incluindo mas não limitado à violência do gênero ou ao uso excessivo da força; e (ii) adequadamente instruídos e treinados, nomeadamente sobre o uso da força e comportamento / conduta apropriados, tudo de uma maneira aceitável para a Associação e conforme detalhado no MIP PIM.</p> <p>O Governo deve rever prontamente todas as alegações de actos ilegais ou abusivos de militares ou pessoal de segurança implantado para proteger o pessoal e a propriedade do Projecto, agir (ou instar as partes apropriadas a agir) para prevenir a recorrência e, quando necessário, denunciar actos ilícitos e abusivos das autoridades competentes.</p>			
4.7	<p>FORMAÇÃO PARA A COMUNIDADE: O Governo elaborará e implementará um Plano de Treinamento para a comunidade, a fim de aumentar a conscientização dos riscos e mitigar os impactos do Projecto.</p>	<p><i>Durante a fase de elaboração e reajustada para a fase de implementação. A cada trimestre</i></p>	<p>- UIP</p> <p><i>Financiado do orçamento do projecto</i></p>	<p>Do 1º ano ao 5º ano / durante a vigência da implementação do Projecto</p>
ESS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DA TERRA E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO				
5.1	<p>AQUISIÇÃO E REASSENTAMENTO DE TERRAS: Como parte da implementação do projecto, não se prevê a aquisição de terras, considerando que as obras civis implicarão a reabilitação da infraestrutura existente (laboratório). No entanto, o esboço do Quadro de Política de Reassentamento para o Projecto deve ser preparado apenas, caso se confirmar a aquisição de terras, que leve ao deslocamento econômico ou físico.</p>	<p><i>A versão final do QPR (RPF) estará pronta seis meses após a aprovação do Conselho do Banco Mundial</i></p>	<p><i>UIP (Gestor do Projecto, GSSS, ESS, Director Financeiro)</i></p> <p><i>Financiado do orçamento do projecto</i></p>	<p>Durante a implementação do projecto</p>
5.2	<p>PLANOS DE REASSENTAMENTO : O Governo, através da UIP, irá desenvolver e implementar, conforme necessário, os planos de reassentamento consistentes com os requisitos do QPR RPF, do PAS ESS5 e da legislação nacional, incluindo o orçamento de implementação e o apoio ao reassentamento.</p>	<p><i>Esboço final do QPR (RPF) seis meses após a aprovação do</i></p>	<p><i>UIP (Gestor do Projecto, Projetos, GSSS, ESS, Director Financeiro)</i></p>	<p>Antes do inicio do trabalho nos subprojectos</p>

		<i>Conselho do Banco Mundial PAR (RAP), se necessário, antes de iniciar as atividades do Projecto que requerem o reassentamento</i>		
5.3	MONITORIA E RELATÓRIOS: O Governo, através da UIP, assegurará o desenvolvimento de um plano de monitoria e relatórios periódicos sobre as actividades de aquisição e reassentamento de terras. O plano será executado pelos vários actores identificados pelos PAR RAPs (UIP, Comitê Técnico do Projecto, Unidades Provinciais de Coordenação Ambiental, ONGs / Consultores de Desenvolvimento, Monitoria de Reassentamento).	<i>Se necessário, antes do início das actividades de reassentamento e durante a implementação do reassentamento</i>	<i>- UIP ((Gestor do Projecto, GSSS, ESS, RÉs) - Comitê Técnico de Projectos Financiado do orçamento do projeto</i>	Primeiro ano
5.4	MECANISMOS DE RECLAMAÇÕES : O Governo, por meio da UIP, garantirá que os PAR RAPs incluam detalhes sobre os Mecanismos de Reclamações do Projecto, os quais, estarão igualmente disponíveis para receber qualquer reclamação e comentários sobre o reassentamento relacionado ao Projecto.	<i>Antes do início das actividades de reassentamento A manter-se durante a implementação dos projectos Relatório Mensal sobre os resultados dos mecanismos de reclamações estabelecidos</i>	<i>UIP (Gestor do Projecto, GSSS, ESS) Financiado do orçamento do projecto</i>	Primeiro ano, e até que as actividades de reassentamento estejam concluídas
ESS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS VIVOS				
6.1	RISCOS E IMPACTOS DA BIODIVERSIDADE : O Governo, através da UIP, assegurará que o QGAS ESMF elaborado inclua as medidas e as acções para gerir os riscos e impactos sobre a biodiversidade (incluindo compensações de reflorestamento, localização e evitar de <i>habitats</i> naturais; restauração da biodiversidade).	<i>Durante a elaboração do QGAS (ESMF).</i>	<i>UIP, Comitê Técnico do Projecto e Consultor Financiado do orçamento do projecto</i>	<i>Do 1º ano ao 5º ano / durante toda a implementação do Projecto</i>

ESS 7: POPULAÇÃO / COMUNIDADES INDÍGENAS TRADICIONAIS HISTÓRICAMENTE NÃO-FAVORECIDAS AFRICA SUBSARIANAS				
7.1	POPULAÇÃO INDÍGENA PRESENTE OU COLECTIVAMENTE ANEXADAS À ÁREA DO PROJECTO : O Governo realizará estudos sociais, econômicos, culturais e ambientais para avaliar a natureza e o grau dos impactos directos e indirectos do Projecto sobre os Povos Indígenas que se encontram presentes ou tenham ligação colectiva com a área do projecto.	<i>Antes do final do 2º ano.</i>	<i>UIP, Comitê Técnico do Projecto</i> <i>Financiado do orçamento do projeto</i>	<i>Do 1º ano ao 2º ano</i>
7.2	PLANO DA POPULAÇÃO LOCAL : O Governo fornecerá à UIP recursos financeiros para desenvolver e implementar IPPs consistentes com os requisitos da ESS 7. Como as comunidades e / ou indivíduos dos Povos Indígenas ainda não foram identificados, uma Estrutura de Planeamento dos Povos Indígenas (IPPF) será elaborada primeiro.	IPPF deve ser preparado e divulgado seis meses após a aprovação da Diretoria O IPP foi elaborado conforme necessário durante toda a duração do projeto e antes do início de atividades que poderiam causar impactos adversos significativos.	<i>UIP</i> <i>Financiamento do orçamento do projecto</i>	<i>Durante toda a duração do projecto</i>
7.3	MECANISMO DE QUEIXAS : O Governo, através da UIP, garantirá que os parceiros de implementação tenham acesso ao Mecanismo de Reclamações do Projecto. Se necessário, o IPP poderia incluir um mecanismo de reclamação / processo funcional adaptado às necessidades específicas das POPULAÇÕES que vivem perto dos locais do subprojecto..	<i>Durante toda a duração do projeto</i>	<i>Comitê Técnico do Projecto UIP</i> <i>Financiamento do orçamento do projeto</i>	<i>Durante toda a duração do projecto</i>
ESS 8: HERANÇA CULTURAL				
8.1	MUDAR AS DESCOBERTAS : Desenvolver e implementar um Procedimento para mudanças descobertas. As cláusulas de "achados aleatórios" serão incluídas em todos os contractos de obras, mesmo nos casos em que tais descobertas sejam	<i>Antes do início das atividades do Projeto.</i>	<i>IUP</i> <i>Financiado do orçamento do projecto</i>	<i>Durante toda a duração do projecto</i>

	altamente improváveis. O ESMF proporá um procedimento para achados fortuitos de relíquias culturais, de acordo com a legislação nacional e o Ministério da Cultura..			
8.2	HERANÇA CULTURAL : As atividades do Projecto não acarretarão riscos ao patrimônio cultural .			
ESS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS				
	Não relevante para o MCNHP.			
ESS 10: PARTICIPAÇÃO DOS STAKEHOLDERS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES				
10.1	PREPARAÇÃO DE SEP : O Governo preparou uma versão preliminar do Plano de Participação das Partes Interessadas (SEP).	<i>Durante a preparação do projecto e não depois da avaliação do projecto</i>	<i>Equipa de Preparação de Projectos e UIP Financiado do orçamento do projecto</i>	<i>Alterações conforme necessário ao longo da duração do projecto</i>
10.2	SEP IMPLEMENTAÇÃO : O governo garantirá a implementação do SEP. O SEP pode ser alterado e atualizado (e redivulgado) conforme necessário durante a implementação do Projecto.	<i>Durante a preparação do projecto, no início e durante todo o ciclo de vida do projecto</i>	<i>Equipa de Preparação de Projectos e UIP Financiado do orçamento do projecto</i>	<i>Durante toda a duração do projecto</i>
10.3	MECANISMO DE QUEIXAS DO PROJETO : O Governo irá desenvolver e implementar os arranjos para o Mecanismo de Reparação de Reclamações (GRM). Desenvolver e implementar um mecanismo de reparação de reclamações para todo o projeto. Desenvolver um plano de comunicação para o mecanismo de reparação de reclamações para assegurar que os potenciais PAPs e comunidades estejam cientes da sua existência e familiarizados com o processo de apresentação de queixas a esse mecanismo de reclamação.	<i>Antes do início das atividades do Projecto. Mantido durante a implementação do projecto</i>	<i>PIU (Gerente de Projectos, GSSS, ESS) Financiado do orçamento do projecto</i>	<i>Primeiro esboço antes da avaliação do projecto do Banco Mundial (como um componente do SEP). Alterações conforme necessário ao longo do projecto. Relatório Mensal de Reparação de Reclamações durante o Projecto</i>
Suporte de capacidade				
	Especifique o treinamento a ser fornecido	Grupos direcionados e período de	Treinamento concluído	

	realização	
<p>O Governo, com o apoio de recursos de terceiros conforme necessário (especialistas independentes, ONGs, etc.) a serem identificados antes da implementação de iniciativas de apoio à capacidade, projetará e implementará treinamento para grupos específicos envolvidos no Projecto para melhorar sua conscientização sobre riscos e mitigar os impactos do REDISSE IV. Este ESCP propõe um plano de treinamento preliminar cobrindo os seguintes tópicos. Este plano será adaptado para atender às necessidades durante a implementação do Projecto.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> • ESS 1 Avaliação Ambiental e Social • ESS2: trabalho e condições de trabalho • ESS3: Eficiência na utilização dos recursos e prevenção e gestão da poluição • ESS 5 Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário e Regulamentos do Congo • ESS 7 Povos Indígenas / África Subsaariana Historicamente Underserved Comunidades Locais Tradicionais • Identificação e engajamento das partes interessadas • Conteúdo do Plano de Compromisso Ambiental e Social (ESCP) • Conteúdo do Plano de Engajamento das Partes Interessadas (SEP) 	<p>Comitê Técnico do Projeto, Ministério do Meio Ambiente, (ESS, Líderes de Projetos, Gestores Técnicos), Gestores de Monitoria e Avaliação, Gestores de Compras, etc.</p>	<p>1º trimestre do 1º ano</p>
<p>Módulo Ambiental e Social, conceção e produção de um módulo de formação sobre os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seleção ambiental e social e processo de classificação para subprojectos. • Fortalecer a compreensão dos procedimentos de organização e condução de AIASs , • Políticas, procedimentos e legislação ambientais de Angola • Conhecimento do processo de monitoria de implementação para ESIAS e RAPs 	<p>ACE, Equipe Técnica Provincial, PCU (ESS, Líderes de Projetos, Gerentes Técnicos), ONGs de Desenvolvimento Local</p>	<p>1º trimestre do 1º ano</p>
<p>Módulo de Saúde e Segurança Ocupacional :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento de proteção pessoal • Gestão de risco no local de trabalho • Prevenção de acidentes de trabalho 	<p>Ministério do Meio Ambiente, Equipe Técnica Provincial, PIU (ESS, Gerentes Técnicos), Governos Locais, etc.</p>	<p>Do 1º ano ao 5º ano</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Regras de saúde e segurança • Gestão de resíduos sólidos e líquidos • Preparação e resposta a situações de emergência 		
<p>Trabalho e Condições de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termos das condições de emprego de acordo com as leis e regulamentos nacionais • Códigos de conduta do contratante e subcontratado • Organizações de trabalhadores • Regras de emprego para trabalho infantil e idade mínima 		
<p>Módulo Mecanismo de Reclamações, concepção e produção de um módulo de formação que aborde os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de registro e processamento • Procedimento de reparação de reclamações • Documentar e processar queixas • Uso do procedimento por diferentes partes interessadas 	<p>Autoridades Administrativas, Ministério do Meio Ambiente, Equipa Técnica Provincial, PCU (ESS, Especialista Social, Líderes de Projetos, Gerentes Técnicos), Governos Locais, Sociedade Civil, ONGs Locais</p>	<p>Do 1º ano ao 5º ano</p>
<p>Gestão de Resíduos Biomédicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações sobre os riscos, juntamente com conselhos sobre saúde e segurança, consulte as Diretrizes de Saúde e Segurança Ambiental do Grupo Banco Mundial sobre gestão de instituições de saúde e as boas práticas internacionais relevantes. • Conhecimento básico sobre procedimentos de manuseio e gerenciamento de riscos • Utilizar equipamento de proteção e segurança • Informações sobre o processo de classificação de resíduos • Procedimentos seguros para gestão de resíduos em depósitos de lixo • Medidas de emergência e salvamento 	<p>Ministério do Meio Ambiente, Equipe Técnica Provincial, PCS ESS, Especialista Social, Líderes de Projetos, Governos Locais, Sociedade Civil, ONGs Locais</p>	<p>Do 1º ano ao 5º ano</p>

<p>Módulo de Risco VBG</p> <ul style="list-style-type: none"> Sensibilização e medidas para prevenir e mitigar os riscos da VBG Os tópicos, actividades e grupos alvo serão desenvolvidos no Plano de Ação VBG 	<p>Ministério do Meio Ambiente, Equipe Técnica Provincial, PIU ESS, Especialista Social, Líderes de Projetos, Governos Locais, Sociedade Civil, ONGs Locais</p>	<p>Antes do início das atividades do Projeto e periodicamente do 1º ao 5º ano</p>
<p>Módulo especial do Parceiro de Implementação</p> <ul style="list-style-type: none"> Saúde, higiene e segurança Equipamento de proteção pessoal Gestão de risco no local de trabalho Prevenção de acidentes de trabalho Regras de saúde e segurança Gestão de resíduos sólidos e líquidos <p>Gestão de Reclamações</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipos de Mecanismos de Reclamações Procedimento de registro e processamento Nível de tratamento, tipos de autoridades e filiação <p>Violência contra a População Local</p> <ul style="list-style-type: none"> Leis e regulamentos de Angola sobre a VBG Cuidados para sobreviventes Gestão de reclamações 	<p>Associação dos Povos Indígenas (IP), Associações de Mulheres IP, PIU / ESS, Especialista Social, Governos Locais, Sociedade Civil, ONGs Locais de IP</p>	<p>Do 1º ano ao 3º ano</p>
<p>Introdução a Gestão de Riscos e Desastres</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipos de desastres Gestão de Desastres 		